

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (PB-SAI) RELATÓRIO Nº 2344458

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AUDITORIA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 DADOS COLHIDOS PARA FORMULÁRIO DO CNJ
- 3 ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)
- 4 ACHADOS NEGATIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)
- 5 RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA
- **6 ENCAMINHAMENTO**

1 - INTRODUCÃO

Senhor Diretor,

Tendo em vista o teor do Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021 (*vide* doc. n° 1855682), foi comunicado a Vossa Excelência que foram desenvolvidos os trabalhos de auditoria de acessibilidade digital da JFPB (*vide* Comunicado nº 2195935), durante os meses de julho a setembro de 2021, nos autos do Processo do SEI n° 0001320-87.2021.4.05.7400. Para tanto, foram observados os Planos de Trabalho nº 2195932 (CNJ) e 2196603 (JFPB).

A presente auditoria operacional coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) teve como objetivo avaliar, no âmbito do Poder Judiciário, a acessibilidade e inclusão digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução do CNJ nº 401/2020 (*vide* doc. nº 2237411) e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Esclarecemos que, embora indicado no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021, a acessibilidade física de instalações não fez parte do escopo da presente auditoria nacional. Foi auditada apenas a acessibilidade e inclusão digital, em razão das limitações impostas pela pandemia, conforme decido pela Comissão de Auditoria do CNJ em 18/06/2021.

Todas as questões de auditoria foram indicadas, de forma objetiva, no Plano de trabalho do CNJ nº 2195932. As demais orientações de execução foram fornecidas mediante videoconferências organizadas por representantes da auditoria do CJF e do CNJ, troca de informações em grupo nacional de comunicação, bem como vídeos disponibilizados no portal do CNJ do Youtube (<u>Preenchimento do formulário da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital - Parte 1 - YouTube</u>).

Cumpre destacar que os 02 (dois) servidores lotados na presente unidade de auditoria interna, juntamente com o auxílio técnico da Administração (*vide* Termo de Compromisso e Confidencialidade nº 2247170), executaram suas atividades com base nos procedimentos e documentos fornecidos pela equipe de coordenação do TRF5 (*vide* doc. nº 2196590). O campo de amostragem da auditoria, os parâmetros e as técnicas de avaliação foram todos indicados no Plano de trabalho do CNJ nº 2195932.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise documental; avaliação dos links do site da JFPB; confrontação de documentos e de dados; uso de softwares (NVDA e WAVE); entrevista presencial com deficientes; e encaminhamento de solicitações de informações (*vide* documentos nº 2196749 e 2300805).

Eis abaixo as normas básicas e os seus respectivos assuntos que foram considerados no plano de trabalho do CNJ e, consequentemente, analisados na presente auditoria operacional de acessibilidade digital.

| | Normas: | Assuntos: |
|-------------|---------------------|---|
| | Lei n. 7.583/1989 | Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências. |
| | Lei n. 10.048/2000 | Atendimento prioritário e dá outras providências. |
| | Lei n. 10.098/2000 | Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências. |
| | Lei n. 10.436/2002 | Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. |
| | Lei n. 11.788/2008 | Estágio estudantil e dá outras providências. |
| | Lei n. 12.527/2011 | Lei de Acesso à Informação. |
| | Lei n. 13.146/2015 | Estatuto da Pessoa com Deficiência. |
| 3.298/1999 | Decreto n. | Regulamenta a Lei n. 7.853/1989 e dá outras providências. |
| 5.296/2004 | Decreto n. | Regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000. |
| 5.626/2005 | Decreto n. | Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000. |
| 6.949/2009 | Decreto n. | Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. |
| 15.599/2008 | ABNT NBR n. | Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços. |
| 215/2015 | Resolução do CNJ nº | Regulamenta a Lei n. 12.527/2011. |

Pesolução do CNJ nº

(Doc. do SEI nº

Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Marquel e MAC

Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico

Disponível http://emag.governoeletronico.gov.br/

em:

Informamos que, em 28/09/2021, conforme disposto no item nº 8.52 do Ato do Pleno do TRF5 nº 01/2020 (Manual de Auditoria Interna da 5ª Região) e no art. 54 da Resolução do CNJ nº 309/2020, a Administração da SJPB apresentou, após o relatório preliminar de auditoria nº 2325452, seus esclarecimentos adicionais (*vide* docs. nº 2343254, 2343282, 2343365, 2343712 e 2343795) de forma tempestiva, quando então foram indicados alguns fatos novos relevantes, com destaque para a criação de Comissão de Acessibilidade e Inclusão (*vide* Portaria da Direção do Foro nº 225/2021 - doc. nº 2331416) e o estabelecimento do Plano de Ação nº 2333793, juntamente com cronograma de execução (*vide* doc. nº 2333796), matriz de responsabilidades (*vide* doc. nº 2333797) e especificação de atividades (*vide* doc. nº 2333799). Vale ressaltar que a consolidação das manifestações dos gestores responsáveis e o estabelecimento de compromissos institucionais ocorreram no documento nº 2343795.

Nesse sentido, para apresentação desse RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA, esta unidade de auditoria interna efetuou extenso levantamento de informações, com o objetivo de atender a todos os questionamentos estabelecidos pelo CNJ, especialmente aqueles que serão indispensáveis ao preenchimento de formulário disponibilizado no seguinte link: <u>Ação Coordenada de Acessibilidade (SIAUD-Jud) – Sistema de Gestão de Formulários (cnj.jus.br)</u>, <u>até o dia 30/09/2021 às 23h59</u>.

2 – DADOS COLHIDOS PARA FORMULÁRIO DO CNJ

Inicialmente, vale destacar que foram colhidas informações da Administração, bem como realizados exames (inclusive de conferência) e pesquisas pela equipe de auditoria interna da SJPB. Eis os principais documentos informativos do SEI, que foram juntados aos autos do Processo nº 0001320-87.2021.4.05.7400 (com seus respectivos resultados de análise):

- · 2236537 Informação da Seção de Comunicação Social. <u>Resultado da análise</u>: Presença de ações de sensibilização publicadas pelo órgão e de controles internos mediante a utilização de *checklist vide* doc. nº 2236557);
- · 2251198 Resolução do Pleno do TRF5 nº 19/2021 (*vide* doc. nº 2251198), que aborda a Estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026. <u>Resultado da análise</u>: Existência de planejamento estratégico regional, que contempla aspectos tecnológicos relacionados à acessibilidade digital;
- · 2251395, 2251397 e 2251501 Relação dos links mais acessados da JFPB, com o estabelecimento e ratificação de campo amostragem para avaliações e execuções dos trabalhos de auditoria;
- · 2278592, 2278718 e 2278779 (Documentos Sigilosos LGPD) Termo de Consentimento e Entrevista Presencial (Questionário) com 05 (cinco) deficientes (01 colaborador externo e 04 servidores da JFPB). Resultados da análise: Confirmação de situações pontuais de descriminação (sem detalhamento) em razão da deficiência. Em alguns sistemas hospedados nos domínios no órgão (SEI, INTRANET, OUTLOOK/WEBMAIL), não existe a opção de "zoom das letras (tela)", tal como possibilita a página principal, e isso dificulta a visualização;
 - · 2294540, 2294576, 2294594, 2294753, 2294758, 2294759, 2294761, 2294764,

- 2294768, 2294774, 2294843, 2294850, 2294855, 2294869, 2294879, 2294976, 2294981 e 2295278 Avaliações e Evidências de Auditoria;
- · 2295286 e 2295290 Resultados das avaliações dos links do site da JFPB, com base nas evidências acima elencadas. Houve preenchimento de planilhas com *checklists* (listas de verificação);
- · 2297992 e 2317184 Avaliações complementares da auditoria interna, para fins de retificação de dados e preenchimento de formulário do CNJ;
- · 2310324 Informação da Seção de Cadastro Quantitativo de servidores ativos (portadores de deficiência) do quadro pessoal permanente da Seção Judiciária da Paraíba;
- · 2310712, 2315595 e 2330763 Informação da Seção de Treinamento, do NTI e do NGP Inexistência de ações de capacitação para servidores, magistrados e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos das pessoas com deficiência;
- · 2315642 Informação da Seção de Planejamento Inexistência de qualquer relatório ou outro documento para avaliação de cumprimento de estratégia que abarcasse questões de acessibilidade digital;
- · 2324414 e 2324849 Resultado do Censo Geral Análise comparativa de informações (inclusão de servidor requisitado);
- · 2331416 Criação da Comissão de Acessibilidade e Inclusão da JFPB (Portaria da Direção do Foro nº 225/2021). Resultado da análise: Composição da comissão adequada;
- · 2333793, 2333796, 2333797 e 2333799 Plano de Ação, Cronograma de Execução (previsão de metas mensais e anuais), Matriz de Responsabilidades e Especificação de Atividades. Resultado da análise: Planos e metas adequados. Necessidade de monitoramento do efetivo cumprimento;
- · 2343795 Esclarecimentos adicionais da Administração e apresentação de compromissos institucionais de melhoria e aperfeiçoamento. Resultado da análise: Compromissos e procedimentos adequados.

De acordo com as informações acima mencionadas, eis abaixo os resultados (dados objetivos) que irão compor o formulário disponibilizado pelo CNJ (<u>Ação Coordenada de Acessibilidade (SIAUD-Jud) – Sistema de Gestão de Formulários (cnj.jus.br)</u>, bem como as informações dos Anexos I, II e III do Planos de Trabalho nº 2195935.

FORMULÁRIO DO CNJ

DADOS OBJETIVOS QUE SERÃO ENVIADOS AO CNJ VIA FORMULÁRIO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DA SJPB

2.1. Avaliação da Estratégia – ANEXO I

- 2.1.1 O planejamento estratégico aborda a acessibilidade?
- 1. Resposta da auditoria: SIM.
- 2. Fonte de informação: vide documento do SEI nº 2251198.
- 2.1.2 A abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos acessibilidade digital?
 - · Resposta da auditoria: SIM.
- · Fonte de informação: *vide* documento do SEI nº 2251198 (*vide* item nº 09, fl. 09, especialmente).
- 2.1.3 As ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, contemplam aspectos de acessibilidade digital?

- · Resposta da auditoria: SIM.
- · Fonte de informação: vide documentos do SEI nº 2317184 e 2251198.
- 2.1.4 A avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade digital?
 - · Resposta da auditoria: NÃO.
 - · Fonte de informação: vide documento do SEI nº 2315642.
 - 2.1.5 Existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital?
 - · Resposta: SIM.
- · Fonte de informação: *vide* documentos do SEI nº 2333793, 2333796, 2333797 e 2333799.
- 2.1.6 Existe alguma ação de sensibilização em temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, entre outros, publicada pelo órgão nos últimos dois anos?
 - · Resposta da auditoria: SIM.

(Observação 01: No entanto, foram poucas ações nesse sentido nos últimos dois anos).

- · Fonte de informação: vide documento do SEI nº 2236537.
- · Indicação normativa: Art. 17 da Resolução do CNJ nº 401/2020 "Os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência. § 10 As atividades de ambientação de novos servidores(as) e, quando couber, de colaboradores(as) do quadro auxiliar, devem difundir ações de acessibilidade e inclusão, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema. § 20 A capacitação de que trata o caput deste artigo deverá compor, em caráter obrigatório, o programa de desenvolvimento de líderes do órgão".

(<u>Observação 02</u>: Em 2019, houve ação de sensibilização por parte da auditoria interna, que realizou, de acordo com a Decisão Normativa n° 172/2018 do TCU, a Auditoria Especial para o Relatório de Auditoria de Gestão em toda a 5ª Região, cujo campo de abrangência envolveu a acessibilidade digital. Na SJPB, houve respostas do Núcleo de Tecnologia de Informação, conforme documentos do SEI nº 0995280 e 0995282, cujos resultados foram objeto de análise no item 7.20, fl. 10, do Relatório de Auditoria nº 1011820. As recomendações de auditorias foram acatadas pela Direção do Foro através da Decisão nº 1016498).

- 2.1.7 Existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão formalizada no órgão?
 - · Resposta da auditoria: SIM.
 - · Fonte de informação: vide documento do SEI nº 2331416.

2.2. Inspeção de Ambientes Tecnológicos - ANEXO II

- **2.2.1 Avaliação por meio da Ferramenta ASES -** Fonte de informação: *vide* documentos do SEI nº 2251397e 2295286.
 - a) Tamanho da amostra selecionada (links que compuseram a amostra total): 0104.
 - b) Quantidade de links avaliados com pontuação abaixo de 70% de acessibilidade: 0001.
 - c) Quantidade de links avaliados com pontuação entre 70% e 84,99%: 0092.

- d) Quantidade de links avaliados com pontuação 85% e 94,99%: 0011.
- e) Quantidade de links avaliados com pontuação igual ou maior a 95% de acessibilidade:

0000.

f) Quantidade de erros críticos da amostra (Resposta com máscara de 5 algarismos):

10702.

CAPTCHA

2.2.2 - Inspeção de sistemas web e websites no que se refere à utilização do código

Quantidade de sistemas web ou websites que contém a ferramenta de validação CAPTCHA: 0000 (NÃO).

- **2.2.3 Avaliação sobre a disponibilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em manifestações publicadas na internet** Fonte de Informação: *vide* documento do SEI nº 2297992.
 - a) Tamanho da amostra selecionada: 0073.
 - b) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0073.
- (<u>Observação</u>: não foi identificada a presença de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais em nenhum item as amostras, não atendendo, dessa forma, às recomendações do e-MAG e à Resolução do CNJ nº 401/2021 Art. 4º, inciso I o que demonstra não aderência às normas).
- **2.2.4 Avaliação sobre práticas acessíveis aos leitores de tela -** Fontes de Informação: *vide* documentos do SEI (resultados das avaliações planilhas) nº 2295286 e 2295290.
 - a) Avaliação dos links do tipo LEIA MAIS.
 - a.1) Tamanho da amostra selecionada: 0058.
 - a.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0009.
 - b) Avaliação de imagens que transmitem conteúdo
 - b.1) Tamanho da amostra selecionada: **0819.**
 - b.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0025.
- (<u>Observação</u>: há necessidade de avaliação dos responsáveis pelos controles internos das anotações da auditoria interna na planilha nº 2295290 Campo "3B Imagens").
 - c) Avaliação de documentos disponibilizados para download
 - c.1) Tamanho da amostra selecionada: 0020.
 - c.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0005.
 - d) Avaliação de Textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML)
 - d.1) Tamanho da amostra selecionada: 0030.
 - d.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0008.
- (<u>Observação</u>: necessidade de avaliação dos responsáveis pelos controles internos das anotações da auditoria interna na planilha nº 2295290 Campo "3D Texto").
 - e) Avaliação de Contraste
 - e.1) Tamanho da amostra selecionada: 0031.
 - e.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: 0031.
- (<u>Observação</u>: foram considerados os critérios de avaliação indicados no documento do SEI nº 2297992. Resultado: controle ineficiente).
 - 2.3. Avaliação quantitativa de servidores com deficiência do órgão

(Observação: Em relação ao preenchimento do ANEXO III, serão consideradas as

informações obtidas nos documentos do SEI nº 2278592, 2278718, 2278779 e 2324849. Houve cruzamento de informações).

Existem pessoas com deficiência no órgão?

Resposta: SIM. Total de servidores: 28 (vinte e oito) servidores deficientes.

Censo do Órgão:

- 2.3.1. Deficiência motora (quantidade de servidores): 12.
- 2.3.2 Deficiência intelectual (quantidade de servidores): 00.
- 2.3.3 Deficiência auditiva (quantidade de servidores): 04.
- 2.3.4 Deficiência visual (quantidade de servidores): 09.
- 2.3.5 Outras deficiências (quantidade de servidores): 03.

Se existir na JFPB servidor(es) com deficiência visual, informar a quantidade de servidores de acordo com seu tipo de deficiência:

- 2.3.4.1 Deficiência visual (daltonismo): 00.
- 2.3.4.2 Deficiência visual (cegueira num olho e baixa visão no outro): 02.
- 2.3.4.3 Deficiência visual (cegueira em ambos os olhos): 00.
- 2.3.4.4 Deficiência visual (baixa visão): 00.
- 2.3.4.5 Deficiência visual (campo visual menor que 60 graus): 01.
- 2.3.4.6 Deficiência visual (outros): **06.**

3 - ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)

Com base nos dados acima informados e após a apresentação dos esclarecimentos adicionais da Administração (presença de fatos novos), a presente unidade de auditoria interna identificou os seguintes **achados positivos** (quando há aderência entre o critério escolhido pela auditoria interna e a situação identificada):

- **3.1** Existência de planejamento estratégico regional, que contempla aspectos tecnológicos relacionados à acessibilidade digital;
- **3.2** Utilização de *checklists* (listas de verificação) para estabelecimento de controles nas publicações de conteúdo no portal da JFPB (www.jfpb.jus.br), o que contribui para o aperfeiçoamento gradual da acessibilidade digital (vide doc. do SEI nº 2236557);
- **3.3** Criação de Comissão de Acessibilidade e Inclusão da JFPB (Portaria da Direção do Foro nº 225/2021 *vide* doc. nº 2331416);
- **3.4** Estabelecimento de Plano de Ação, Cronograma de Execução (previsão de metas anuais), Matriz de Responsabilidades e Especificação de Atividades (*vide* docs. nº 2333793, 2333796, 2333797 e 2333799). A Administração da SJPB apresentou também compromissos institucionais de melhoria e aperfeiçoamento (*vide* doc. nº 2343795).

4 - ACHADOS NEGATIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)

Com base nas situações, nas normas, nas evidências e nos critérios de acessibilidade digital e inclusão identificados no presente relatório, a presente unidade de auditoria interna identificou os seguintes **achados negativos** (quando não há aderência entre o critério escolhido pela auditoria interna e a situação identificada):

4.1 - Identificação de situações relacionadas à discriminação (sem detalhamento), no tocante ao desenvolvimento profissional (*vide* entrevista pessoal com os servidores deficientes);

- **4.2** Em alguns sistemas hospedados nos domínios no órgão (SEI, INTRANET, OUTLOOK/WEBMAIL), não existe a opção de "zoom das letras (tela)", e isso dificulta a sua visualização pelos deficientes visuais;
- **4.3** Ausência de programa de capacitação para servidores, magistrados e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos das pessoas com deficiência (Art. 17 da Resolução do CNJ nº 401/2020);
- **4.4** Presença de erros e avaliações negativas (*vide* resultados encontrados pelas ferramentas ASES e WAVE) no tocante à acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da JFPB, o que prejudica o pleno acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas (*vide* parágrafo 2º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 401/2020). É importante que os servidores lotados no Núcleo de Tecnologia e Informação e na Seção de Comunicação Social da SJPB analisem todos os dados indicados no Tópico 02 e juntados aos presentes autos, a fim de aperfeiçoar os controles internos relacionados à acessibilidade digital e inclusão. A JFPB não utiliza, por exemplo, a ferramenta "alto contraste";
- **4.5** Ausência de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) em nenhum item das amostras (vídeos institucionais), não atendendo, dessa forma, às <u>recomendações do e-MAG</u> (modelo de acessibilidade previsto desde abril de 2014 *vide* recomendação 5.1), a Lei nº 13.146/2015 (art. 67, inciso II) e à Resolução do CNJ nº 401/2021 (Art. 4º, inciso I).

5 - RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

O presente relatório final da auditoria de acessibilidade digital e inclusão tem como propósito cumprir o que determina o item n° 8.55 do Ato do Pleno do TRF5 n° 01/2020 (Manual de Auditoria Interna da 5ª Região), o art. 96 da Resolução do CJF nº 677/2020 e o art. 55 da Resolução do CNJ nº 309/2020.

Durante a realização dos trabalhos, os auditores internos cumpriram as disposições legais e os normativos pertinentes, especialmente o Código de Ética (Resolução do CJF nº 653/2020), o Estatuto da Auditoria Interna (Resolução do CJF nº 677/2020) e o Programa de Qualidade de Auditoria (Resolução do CJF nº 678/2020).

Após coleta de evidências, análise realizada pela unidade de auditoria interna e apresentação dos esclarecimentos adicionais da Administração, foram encontrados 05 (cinco) achados negativos de auditoria (*vide* Tópico 04).

Dessa maneira, registram-se, de forma conclusiva e objetiva, as seguintes recomendações de auditoria:

- **5.1** Recomenda-se que a Administração adote ações de prevenção e eliminação de quaisquer formas de discriminação (*vide* inciso I do art. 26 da Resolução do CNJ nº 401/2021);
- **5.2** Recomenda-se que a Administração efetue a análise das avaliações negativas, a correção de erros e o aperfeiçoamento da acessibilidade dos portais e sítios eletrônicos da JFPB, de acordo com os dados e documentos identificados no presente relatório;
- **5.3** Recomenda-se que a Administração cumpra o Plano de Ação, o Cronograma de Execução (previsão de metas mensais e anuais), a Matriz de Responsabilidades e a Especificação de Atividades, que foram estabelecidos nos documentos nº 2333793, 2333796, 2333797 e 2333799), observando-se, inclusive, os compromissos institucionais de melhoria e aperfeiçoamento indicados no documento nº 2343795;
- **5.4** Recomenda-se que a Administração invista na capacitação contínua (treinamento de servidores, magistrados e profissionais de empresas contratadas), no aumento de ações de sensibilização (inclusive na área de comunicação), no aperfeiçoamento dos controles internos e na avaliação contínua do cumprimento de suas estratégias, metas e compromissos relacionados à acessibilidade e inclusão digital.

6 - ENCAMINHAMENTO

Senhor Diretor do Foro,

Com base no item 8.57 do Ato do Pleno do TRF5 n° 01/2020 (Manual de Auditoria Interna da 5ª Região), encaminhamos a Vossa Excelência o presente relatório final de auditoria para conhecimento, aprovação e envio aos gestores das unidades responsáveis, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se, <u>se assim desejarem</u>, sobre as recomendações de auditoria (Tópico 05) acima descritas.

Cumpre informar, desde logo, que a presente unidade de auditoria interna irá, durante o prazo de 02 (dois) anos, monitorar e acompanhar o devido cumprimento dessas recomendações, de modo a verificar as ações corretivas e os resultados delas advindos (*vide* parágrafo 1º do art. 96 da Resolução do CJF nº 677/2020).

Por oportuno, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Respeitosamente,

Em 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL FILHO**, **SUPERVISOR(A)**, em 29/09/2021, às 08:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 29/09/2021, às 08:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador 2344458 e o código CRC 49CBBB6E.

0001320-87.2021.4.05.7400 2344458v74